



DECRETO Nº 32.687/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 013884/18 de 14/08/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de novembro de 2018, ao Funcionário Efetivo **Sergio Seiji Marubayashi**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 5009, com proventos mensais e proporcionais, 11.085 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Médico Clínico Geral**, Tabela AB, Nível 03 Referência 06, e conforme previsto às fls. 53 a 57 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.001,61** (sete mil e um reais e sessenta e um centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas